

**REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIPAMPA  
EDIÇÃO 2016**



**JOGOS UNIVERSITÁRIOS  
UNIPAMPA**

## **REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIPAMPA EDIÇÃO 2016**

### **DAS DEFINIÇÕES GERAIS**

Art. 1- Os Jogos Universitários da UNIPAMPA serão realizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Fundação Universidade Federal do Pampa, com apoio dos Diretórios Acadêmicos do Campus São Borja e servidores da Universidade, entre os dias 11 e 14 de maio de 2016, em São Borja – RS.

§ único- No dia 11 de maio de 2016, serão realizados o credenciamento dos atletas e a cerimônia de abertura dos jogos.

Art. 2- Os jogos têm por finalidade:

- a. Promover a integração dos discentes dos campi da Unipampa, e das Instituições de Ensino Superior (IES) através de atividades desportivas;
- b. Desenvolver o intercâmbio desportivo e estimular o congraçamento entre os estudantes universitários, visando o seu desenvolvimento integral;
- c. Promover a integração da Universidade Federal do Pampa com a comunidade, através da oferta de práticas esportivas;
- d. Servir de única seletiva para eventos universitários esportivos de 2016, em nível regional, nacional e internacional para representação da UNIPAMPA.

§ único – As equipes e atletas que se classificarem para representar a UNIPAMPA nos eventos esportivos externos de 2016, deverão adequar as suas representações às normas dos regulamentos das competições.

### **DAS MODALIDADES DESPORTIVAS**

Art. 3- Os Jogos são abertos à participação de todos os campi da UNIPAMPA, em todas as modalidades ofertadas, e a comunidade em geral, xadrez e rústica.

Art. 4- Os Jogos serão disputados nas seguintes modalidades:

- a) Futsal
- b) Voleibol
- c) Handebol
- d) Basquetebol
- e) Xadrez
- f) Tênis de mesa (individual)

g) Rústica

h) Vôlei de areia

§ único - Todas as modalidades serão disputadas nos naipes masculino e feminino.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5- As inscrições para os Jogos Universitários da UNIPAMPA deverão ser realizadas, preferencialmente, pelos Diretórios Acadêmicos de cada unidade acadêmica. Na omissão desses, qualquer docente, técnico administrativo em Educação ou aluno poderá encaminhar as fichas de inscrição.

Art. 6- Se em uma unidade acadêmica existir mais de uma equipe coletiva interessada em participar dos Jogos Universitários, deverá ser realizada uma seletiva local para definição dos participantes. As equipes vencedoras poderão realizar uma seleção dos melhores alunos para participarem da atividade. A organização geral do evento ou a PRAEC não terão gerência sobre a seleção dos atletas inscritos em cada modalidade esportiva.

Art. 7- As fichas de inscrição fornecidas pela PRAEC, estarão disponíveis na página <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/praaec/jogos-universitarios/fichas-de-inscricao/>

Art. 8- Após o correto preenchimento das fichas de inscrição, essas deverão ser enviadas para o e-mail **jogosuniversitarios@unipampa.edu.br**, assinadas pelos representantes dos diretórios acadêmicos, ou pelos representantes das equipes, **até o dia 11 de abril de 2016**.

§ 1º- Após o prazo determinado no caput deste artigo, não serão aceitas novas inscrições para as modalidades futsal, voleibol, handebol, basquetebol e tênis de mesa.

§ 2º- Após o prazo determinado no caput deste artigo, poderão ser incluídos novos atletas, ou substituídos os atletas inscritos nas fichas de inscrição, **até o dia 06 de maio de 2016**. Até esta data, também serão aceitas novas inscrições para as modalidades xadrez e rústica, desde que não ultrapassem os limites estipulados de atletas por modalidade, e que não comprometa a logística de transportes e alojamentos.

Art. 9- Após o dia 06 de maio de 2016, as equipes poderão substituir até dois atletas por modalidade esportiva, antes do primeiro jogo de sua equipe/modalidade nos Jogos Universitários, **desde que estes atletas já estejam inscritos em outra modalidade esportiva**.

Art. 10- A inscrição de número de equipes e participantes se dará da seguinte forma:

MODALIDADE	Nº de equipes por campus (masculino)	Nº de equipes por campus (feminino)	Nº máximo de atletas por equipe/modalidade	Nº de dirigentes por equipe

Futsal	1	1	12	1
Voleibol	1	1	12	1
Handebol	1	1	14	1
Basquetebol	1	1	10	1
Xadrez	1	1	4 masc / 4 fem	-
Tênis de mesa	1	1	4 masc / 4 fem	-
Rústica	1	1	4 masc / 4 fem + (livre*)	-
Vôlei de areia	2	2	4 masc / 4 fem	1

\* Os campi poderão inscrever quantos atletas desejarem na rústica, desde que estejam inscritos em pelo menos uma modalidade. Além desses, será permitido a inscrição de 4 atletas exclusivos para o rústica.

Art. 11- Caberá exclusivamente aos alunos inscritos para os Jogos Universitários informar seu nome ao setor de frotas de sua unidade, para a organização do transporte e dos planos de viagem.

## DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12- A comissão Organizadora dos Jogos será constituída pela PRAEC, com o auxílio dos diretórios acadêmicos e/ou alunos voluntários do Campus São Borja, que firmarem compromisso através do termo de colaboração, e por servidores da UNIPAMPA que manifestarem interesse.

Art. 13- Caberá à PRAEC:

- a) Elaborar o planejamento geral do evento;
- b) Elaborar o regulamento geral e os regulamentos específicos das modalidades;
- c) Elaborar e executar a programação dos Jogos;
- d) Fornecer as medalhas e os troféus em disputa;
- e) Fornecer as equipes de Arbitragens para as competições;
- f) Dialogar com os setores públicos de saúde, visando a colaboração com a disponibilidade de equipes de primeiros socorros para atendimento de emergência nos locais de competição;
- g) Receber dos diretórios acadêmicos dos campi ou representantes de equipes, a confirmação final de participação nas modalidades, através das fichas de inscrição;
- h) Comunicar as normas técnicas que serão utilizadas em cada modalidade;
- i) Organizar a programação da competição, procedendo ao sorteio de chaves e grupos;
- j) Providenciar material de avaliação dos Jogos para os participantes;
- k) Tratar e decidir sobre os assuntos de interesse geral da competição.

Art. 14- Os diretórios Acadêmicos e/ou alunos voluntários do Campus São Borja, que firmarem compromisso através do termo de colaboração, serão responsáveis pela gestão dos alojamentos dos Jogos Universitários da UNIPAMPA, conforme documento a ser firmado em reunião, e posteriormente anexado a este regulamento.

Art. 15- Os Diretórios dos Campi participantes serão responsáveis por:

- a) Inscrever somente atletas que estejam em perfeitas condições de saúde.
- b) Inscrever os seus atletas, dirigentes e equipes nas modalidades previstas para os Jogos Universitários, através das fichas de inscrição fornecidas pela PRAEC, disponíveis na página <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prae/jogos-universitarios/fichas-de-inscricao/>, dentro das normas e dos prazos estabelecidos, conforme os artigos 05 a 11 deste regulamento.
- c) Providenciar o transporte com a direção do campus de sua unidade, e solicitar a hospedagem de seus integrantes, através de orientações a serem divulgadas pela PRAEC, através de nota oficial;
- d) Ressarcir as avarias ou danos causados pelos seus representantes nos locais utilizados para a realização dos Jogos;
- e) Manter os locais de jogos e hospedagem limpos, e entregá-los nas mesmas condições na qual foram recepcionados.
- f) Os representantes dos campi que danificarem/avariarem os locais de jogos ou alojamentos dos Jogos Universitários da UNIPAMPA, penalizará todos os alunos inscritos na edição de 2016, com a suspensão dos Jogos Universitários de UNIPAMPA de 2017.

## **DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

Art. 16- Somente poderá participar dos Jogos, como atleta, o estudante que estiver:

- a) Devidamente matriculado na Universidade (**exceto matrícula em caráter especial**) e inscrito preferencialmente pela entidade de representação estudantil, na ausência deste por qualquer componente da comunidade acadêmica;
- b) Regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UNIPAMPA, no campus que irá representar, na data da competição (**exceto matrículas em caráter especial**);
- c) Atender aos demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

§ único – Esse artigo não se aplica aos atletas da comunidade, inscritos nas modalidades xadrez e rústica.

Art. 17- Somente poderão participar dos Jogos como técnicos, médicos ou fisioterapeutas da UNIPAMPA, os profissionais devidamente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais (CREF2RS, CREMERS, CREFITO5).

§ único – A participação como dirigente é aberta a professores, técnicos administrativos em educação e acadêmicos.

Art. 18- Para participar dos jogos, os atletas e dirigentes da UNIPAMPA deverão, obrigatoriamente, apresentar um documento original oficial com foto (R.G/Passaporte/CNH/Carteira Profissional/identificação estudantil).

Art. 19- As inscrições das equipes nos Jogos serão aprovadas quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 20- Nenhum componente das delegações poderá participar dos Jogos, sem que seu nome conste na ficha de inscrição dos Jogos, entregue à Comissão Organizadora.

Art. 21- Para todos os fins, os participantes dos Jogos serão considerados condecorados das regras desportivas nacionais em vigor e deste regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que deles possam emanar.

Art. 22- Os uniformes dos atletas deverão atender as especificações das regras oficiais de cada modalidade, sendo que cada equipe participante deverá comparecer nos locais de competição, devidamente uniformizada, sob pena de não participar da mesma.

## **DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 23- A programação dos Jogos obedecerá ao cronograma abaixo:

Datas	Modalidades
11 de abril	Prazo final de inscrições das atividades esportivas.
27 de abril	Congresso técnico.
29 de abril	Prazo final de inscrições da Mostra Cultural e da Roda de Conversa.
11 de maio	Credenciamento, cerimônia de abertura e mostra cultural.
A definir	Roda de conversa
11, 12, 13 e 14 de maio	Futsal, voleibol, vôlei de areia e handebol.
11 e 12 de maio	Basquetebol
13 e 14 de maio	Tênis de mesa
14 de maio	Xadrez, rústica e entrega das premiações.

Art. 24- O Congresso Técnico dos Jogos será realizado no dia 27 de abril de 2016, às 15 horas, na PRAEC, situado na Rua Ver. Alberto Benevenutto, 3200 – CEP: 97670-000 - São Borja/RS.

§ único – Os participantes poderão acompanhar o congresso técnico por webconferência, ou de forma presencial.

## **DAS PENALIDADES**

Art. 25- As equipes deverão chegar antecipadamente ao horário estabelecido para os seus jogos. A tolerância será de até 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada turno, e de 10 minutos para as partidas seguintes, sob pena de W.O..

Art. 26- A Comissão Organizadora criará uma Comissão Disciplinar, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições.

§ único- Os casos passíveis de punição (brigas, ofensas, consumo de álcool e tabaco, entre outros), ocorridos durante a competição, serão encaminhados por relatório para as instâncias legais da instituição, para as devidas providências.

Art. 27- Todos os participantes dos Jogos estarão sujeitos as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência; b) Suspensão dos Jogos; c) Exclusão dos Jogos

**Art. 28- É proibido o consumo, a venda e o transporte de bebidas alcoólicas, tabaco e similares ou drogas ilícitas em locais de jogos do evento e nos alojamentos. O atleta que for flagrado nessas condições excluirá, automaticamente, a(s) sua(s) equipe(s) da(s) modalidade(s) em que for integrante. Se for participante de uma modalidade individual, será excluído da modalidade.**

**§ único – Além das punições previstas no caput deste artigo, o atleta flagrado bebendo ou portando bebidas alcoólicas, tabaco e similares ou drogas ilícitas nos locais de jogos estará suspenso de qualquer atividade esportiva promovida pela Unipampa no ano corrente, e nos dois anos subsequentes a esse.**

Art. 29- As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar.

Art. 30- Os protestos deverão ser apresentados por escrito para a Comissão Organizadora, onde será protocolado e encaminhado a Comissão Disciplinar, para as providências cabíveis.

§ 1º- Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção da hipótese do protesto versar sobre o vínculo acadêmico do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser do atleta protestado.

§ 2º- Se o pedido originar-se durante as competições, deverá ser apresentado à Comissão organizadora até uma hora após o encerramento da prova ou jogo que deu motivo à reclamação.

§ 3º- Transcorrido o prazo indicado o reclamante perderá o direito ao protesto.

§ 4º- O protesto deverá ser feito por escrito e assinado pelo representante da equipe.

Art. 31- A inscrição ou a participação de atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe.

Art. 32- Os atletas da equipe que vierem a desistir ou não comparecer à competição, após ter efetuado a confirmação de sua inscrição no Congresso Técnico, terá como pena a suspensão por 01 (um) ano na modalidade.

## **DA MOSTRA CULTURAL**

Art. 33- Pontuarão, conforme disposto no artigo 35, § 1º, alínea “h” (10 pontos), deste regulamento, os campi que enviarem representantes para a MOSTRA CULTURAL da UNIPAMPA, que ocorrerá na abertura dos Jogos Universitários da UNIPAMPA.

§ 1º- A MOSTRA CULTURAL deve contemplar atrações musicais desenvolvidas por alunos no campus. Cada campus pode inscrever para a MOSTRA CULTURAL uma apresentação.

§ 2º- Para inscreverem-se, os participantes enviarão um e-mail para [jogosuniversitarios@unipampa.edu.br](mailto:jogosuniversitarios@unipampa.edu.br) com o assunto “MOSTRA CULTURAL”, indicando a modalidade a ser apresentada e os materiais necessários para sua apresentação. As inscrições encerram-se no dia 29 de abril.

§ 3º- A comissão organizadora relacionará as expressões culturais e divulgará previamente o cronograma de apresentações da MOSTRA CULTURAL dos Jogos Universitários.

§ 4º - Outras apresentações culturais dos campi participantes poderão ser realizadas durante o evento, sem a pontuação.

## **DA RODA DE CONVERSA**

Art. 34 – A atividade “RODA DE CONVERSA” será uma ação que convidará os alunos participantes dos Jogos Universitários, a participarem de uma conversa sobre temas que envolvem a socialização de participantes em eventos de médio e grande porte. Serão abordados temas como violência, drogadição, consumo de álcool, e outros assuntos da mesma área temática. A data da atividade ainda será divulgada. Os campi que estiverem sendo representados por seus respectivos alunos durante a atividade, receberão 05 pontos a serem adicionados na pontuação geral do evento, conforme disposto no artigo 35, § 1º, alínea “j”, deste regulamento.

§ Único- As inscrições são individuais e gratuitas, e podem ser realizadas pelo e-mail [jogosuniversitarios@unipampa.edu.br](mailto:jogosuniversitarios@unipampa.edu.br), até o dia 29 de abril.

## **DAS PREMIAÇÕES**

Art. 35- Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Troféus para as equipes campeãs, vice-campeãs e 3º colocadas em cada modalidade;
- b) Medalhas para os atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade coletiva;
- c) Troféus para os atletas que obtiverem 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades xadrez, e para os campi na modalidade xadrez por equipes.
- d) troféus para os campi campeão, vice-campeão e 3º lugar na competição geral;
- e) troféu para a melhor torcida.

§ 1º- As pontuações para a classificação geral observarão os seguintes critérios:

- a) 1º lugar nas modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol: 6 pontos;
- b) 2º lugar nas modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol: 4 pontos;
- c) 3º lugar nas modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol: 2 pontos;
- d) 1º lugar nas demais modalidades: 3 pontos;
- e) 2º lugar nas demais modalidades: 2 pontos;
- f) 3º lugar nas demais modalidades: 1 ponto;
- g) 1º lugar por equipes na modalidade xadrez: 2 pontos;
- h) Participação de representante(s) do campus na mostra cultural: 10 pontos;
- i) Participação do Campus na Cerimônia de Abertura dos Jogos Universitários: 05 pontos;
- j) Participação de representante(s) do campus na roda de conversa: 05 pontos.

§ 2º- No caso de dois ou mais campi terminarem empatados em número de pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior número de equipes campeãs nas modalidades da alínea “a” do parágrafo anterior;
- b) maior número de campeões nas modalidades da alínea “d” do parágrafo anterior;
- c) O Campus que enviou representante para a MOSTRA CULTURAL;
- d) sorteio.

§ 3º- Serão concedidas medalhas especiais para os seguintes atletas:

- a) goleador nas modalidades futsal e handebol;
- b) goleiro menos vazado nas modalidades futsal e handebol;
- c) cestinha na modalidade basquetebol;

§ 4º- Para as premiações do parágrafo anterior, será observada a média aritmética dos gols/cestas pontuadas (goleador e cestinha) ou gols sofridos (goleiro), em relação ao número de jogos disputados pela equipe. Em caso de empate, será premiado o goleiro/goleador/cestinha da equipe melhor classificada.

§ 5º- Serão utilizados como critérios para a escolha da melhor torcida:

- a. Animação;
- b. Criatividade;
- c. Disciplina;

- d. Interação com os colegas de outros campi, equipes de arbitragens e comissão organizadora;
- e. Participação nas atividades culturais.

§ 6º- As premiações especiais elencadas nos § 3º e § 5º deste artigo não somarão pontos para a classificação geral.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36- Todos os participantes que constarem nas súmulas de jogos receberão certificado de participação no evento. Os certificados serão emitidos em até 15 dias após o evento, após a conferência dos participantes por parte da comissão organizadora do evento.

Art. 37- Todos os participantes dos Jogos devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente regulamento, que se comprova através do preenchimento das fichas de inscrição dos Jogos, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a UNIPAMPA, ou terceiros devidamente autorizados por ela, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos Jogos, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da Internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma.

§ 1º- A UNIPAMPA fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias, imagens fotográficas, recursos audiovisuais e emblemas de todas as equipes participantes dos jogos para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando a uso comercial.

§ 2º- Fica desde já assegurado que o exercício, pela UNIPAMPA e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os participantes, as equipes e aos Jogos.

Art. 38- A UNIPAMPA não se responsabilizará pelo atendimento médico, odontológico e fisioterapêutico dos participantes que vierem a se acidentar antes, durante, ou após as competições.

Art. 39- A UNIPAMPA não se responsabilizará pelos alunos que se ausentarem voluntariamente dos locais de jogos ou alojamentos, ou por sua participação em eventos paralelos não organizados/gerenciados pela Universidade.

Art. 40- Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.